MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0654/2002

EMENTA: Nomina as ruas 3, 6, 9, 12, 13, Rua Projetada A, Travessa da Rua 13, Rua Adicional I e II, Faixa Lateral Esquerda da Rodovia Amaral Peixoto (lado da praia) todas no Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras.

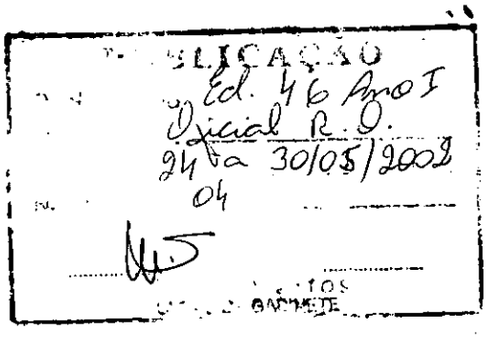
Vereador-autor: Edílson Gomes Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - As ruas 3, 6, 9, 12, 13, Rua Projetada A, Travessa da Rua 13, Rua Adicional I e II, Faixa Lateral Esquerda da Rodovia Amaral Peixoto (lado da praia) todas no Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras, passam a ter os seguintes nomes:

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Rua 3	Rua Raul Seixas
Rua 6	Rua Elizete Cardoso
Rua 9	Rua Elis Regina
Rua 12	Tom Jobim
Rua 13	Rua Paulo Gracindo
Rua Projetada A	Rua Clara Nunes


PUBLICAÇÃO
Ed. 46 Ano I
Oficial R.O.
de 30/05/2002
04

Travessa da Rua 13	Travessa Luiz Gonzaga
Rua Adicional I	Rua Lupicínio Rodrigues
Rua Adicional II	Rua Tim Maia
Faixa Lateral Esquerda da Rodovia Amaral Peixoto (lado da praia)	Alameda Campomar

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 46 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
No Dia 24 a 30/05/2002
Na Página 04